

PARECER CEDECONDH

SEI Nº 222.00065/2023-08
PROC. Nº 0412/23
PLL Nº 215/23

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA
PARECER Nº /23 – CEDECONDH

Inclui a efeméride Dia e Semana do bairro Cristo Redentor, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 07 de dezembro e Semana compreendida do dia 04 a 10 de dezembro de cada ano.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Vereador Alexandre Bobadra

O projeto pretende incluir a efeméride **Dia e Semana do bairro Cristo Redentor, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 07 de dezembro e Semana compreendida do dia 04 a 10 de dezembro de cada ano.**

Tendo em vista o mérito da matéria, e estar inserida dentro do escopo no que tange a esta comissão dar parecer, de acordo com o artigo 40 do Regimento interno desta casa, manifesto parecer pela **aprovação** do Projeto de Lei e Emenda 01.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Dornelles Carpes, Vereador**, em 15/08/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0605481** e o código CRC **9BDA2F5D**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 177/23** – CEDECONDH contido no doc 0605481(SEI nº 222.00065/2023-08– Proc. nº 0412/23 – PLL nº 215/23), de autoria do vereador Cassiá Carpes, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia 01 de setembro de 2023, tendo obtido 04 votos FAVORÁVEIS e 00 votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Vereador Conselheiro Marcelo - Presidente: Não votou.

Vereador Cláudio Conceição – Vice-Presidente: Não votou.

Vereador Alvoní Medina: FAVORÁVEL

Vereador Cassiá Carpes: FAVORÁVEL

Vereadora Fran Rodrigues (Suplente do Ver. Pedro Ruas): FAVORÁVEL

Vereador Pedro Ruas: Em Licença.

Vereador Prof. Alex Fraga: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Renata Beatriz Mariano, Assistente Legislativo II**, em 01/09/2023, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0615854** e o código CRC **4CD773D9**.